Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Educação de Venâncio Aires - CMEVA

PARECER Nº 05/2024 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	APROVADO EM: 10 de setembro de 2024

I - ASSUNTO

Processo de autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Casa da Amizade**, com sede na Rua Tiradentes, 834 - Centro, Venâncio Aires - RS.

II - COMISSÃO

Juliana Portela Kist, Diego Teotonio Goethel , Flávia Raquel Moraes Kieling e Otilina de Souza Massmann

III - RELATÓRIO:

A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Venâncio Aires - CMEVA reunida em 03/09/2024 verificou a documentação legal encaminhada pela escola, bem como, realizou visita in loco no mesmo dia, encaminhando Parecer à Plenária

IV - PARECER DA COMISSÃO

Levando em consideração que a referida escola cumpriu com a entrega dos documentos legais exigidos pela Resolução Nº 03/2018 do CMEVA; que a Comissão de Educação Infantil, após homologação da documentação realizou visita in loco constatando a regularidade das instalações, conforme ata nº 07/2024, a comissão sugeriu a emissão de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, condicionada a, no prazo de 6 (seis) meses, enviar as seguintes documentações:

- Comprovação de formação em nível superior, no curso de licenciatura em pedagogia da direção pedagógica ou a contratação de coordenador(a) pedagógico(a) com formação em pedagogia, conforme possibilita o Regimento da instituição;
- Planos de estudos conforme a Base Nacional Comum Curricular.

V - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Plenária aprovou, por unanimidade, em sessão ordinária do dia 10/09/2024, pela emissão de parecer FAVORÁVEL, pelo prazo de 2 (dois) anos, da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Casa da Amizade, devendo ser cumpridas as condicionalidades descritas no Parecer da Comissão de Educação Infantil.

OSM.

Otilina de Souza Massmann

Presidente do CME